

**SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/SC**

DATA	15/09/2023	HORÁRIO	08h33min às 10h07min
LOCAL	Sede e/ou virtual (formato híbrido)		

Membros presentes		Horário chegada	Horário saída
Silvio Hickel do Prado	Coordenador	08h30min	10h07min
Wanessa Vieira	Membra Titular	08h30min	10h07min
Priscila Chamone Gesser	Membra Titular	08h30min	10h07min

ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Júnior – Assessor Eduardo Paulon Fontes – Secretário
-------------------	--

CONVIDADOS	-
-------------------	---

Ausências justificadas

Conselheiro	-
--------------------	---

Justificativa	-
----------------------	---

Ausências não justificadas

Conselheiros	-
---------------------	---

Leitura, discussão e aprovação de Súmula da 5ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	A súmula foi aprovada e encaminhada para publicação.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	Assessor Cicero Hipólito da Silva Junior
Comunicado	<p>Com relação a decisão sobre o Artigo 24 da Resolução CAU/BR nº 231, proferida na Justiça do Rio Grande do Sul, o processo caminhou e está no STJ. Houve um embargo de declaração para confirmar o alcance da medida, e o STJ confirmou que o processo julgado se aplica apenas ao RS.</p> <p>Também informou que houve um questionamento informal a respeito da utilização do mesmo nome e logo utilizado em eleição anterior por uma chapa, se isso seria uma vedação ao regulamento, já que é proibido utilizar o material de outros anos. A CEN, respondendo por email, entende que não há afronta, pois isso não é conteúdo de propagação de ideias, é apenas a continuidade de um projeto político. O Assessor da CEN relatou que o informado é uma orientação, opinião dos membros, e sugeriu que, se possível, essa consulta seja formalizada numa deliberação, para que a CEN possa se manifestar a respeito formalmente.</p>



	A CE-CAU/SC assim o fez e emitiu a Deliberação CE-CAU/SC nº 009/2023 . Relatou também que foram recebidos 2 ofícios da CEN em retorno aos questionamentos feitos anteriormente, e que realizaria a leitura dos ofícios.
4	Apresentação da pauta e dos assuntos extra pauta. 4.1 -

ORDEM DO DIA

1	Apreciação de juízo de admissibilidade de denúncia eleitoral
Fonte	CE – CAU/SC
Relator	Assessoria
Encaminhamento	Após debate e verificação dos fatos, a Comissão fixou entendimento pela não admissão da denúncia e formalizou a Deliberação CE-CAU/SC nº 007/2023 .
2	Orientação às chapas
Fonte	CE – CAU/SC
Relator	Assessoria
Encaminhamento	Dentro da questão suscitada pela denúncia do item anterior, a Comissão decidiu pela determinação que ambas as chapas concorrentes atuem para desativar perfis utilizados em eleições anteriores, conforme Deliberação CE-CAU/SC nº 008/2023 .

Esta Súmula foi aprovada na 6ª Reunião Ordinária da CE-CAU/SC, de 15/09/2023, com os votos favoráveis dos membros Silvio Hickel do Prado, Wanessa Vieira e Priscila Chamone Gesser.

Eduardo Paulon Fontes
Assistente Administrativo
Secretário

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC